



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA-ES

LEI Nº 1.539, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Orçamento do Município de Iconha, Estado do Espírito Santo, para o exercício de 2026 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

Seção I

Das Metas Fiscais

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2026, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portarias STN nº 699, de 07 de julho de 2023, e STN/MF Nº 989, de 14 de junho de 2024.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA-ES

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA STN Nº 699, de 07 de julho de 2023, e STN/MF Nº 989, de 14 de junho de 2024.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 6 a – PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.09.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

03.00.00 RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO.

04.00.00 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

Seção II

Riscos Fiscais e Providências



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA-ES

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

Seção III

Metas Anuais

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2026 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2026, 2027 e 2028 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pelas Portarias STN nº 699, de 07 de julho de 2023, e STN/MF Nº 989, de 14 de junho de 2024.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido nas Portarias STN nº 699/2023 e 989/2024, as Metas Anuais da LDO 2026, passam a conter o cálculo do percentual em relação a Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

Seção IV

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único – Em cumprimento ao estabelecido nas Portarias STN nº 699/2023 e 989/2024, as Metas Fiscais do Exercício Anterior da LDO 2026, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

Seção V

Metas Fiscais Atuais Comparadas Com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA-ES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

Seção VI

Evolução do Patrimônio Líquido

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Seção VII

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos Com a Alienação de Ativos

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Seção VIII

Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio da Previdência dos Servidores Públicos

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA-ES

Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 699/2023-STN e alterações conforme Portaria nº 989/2024-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

Seção IX

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Seção X

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO II

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Seção I

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais das Receitas e Despesas

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA-ES

anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 699/2023-STN e Portaria nº 989/2024-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2026, 2027 e 2028.

Seção II

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Primário e Nominal

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Art. 17 – O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somadas as Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 3º - A unificação dos Demonstrativos de Resultado Primário e Nominal obedeceu às determinações da Secretaria do Tesouro Nacional e o modelo de relatório e normas das Portarias STN/MF nº 699/2023 e 989/2024.

Seção III

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Montante da Dívida Pública

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único – Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2026, 2027 e 2028.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA-ES

CAPÍTULO III

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2026 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2026 a 2029, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2026 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2026 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobrada as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999, 163/2001 e Portaria conjunta STN/SOF/ME Nº 103, de 5 de outubro de 2021 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterà todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA-ES

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2026 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2026 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2026, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2025 (art. 4º, § 2º da LRF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA-ES

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2026 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 50% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 103/2021 (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 31 de outubro de 2026, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2026 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2026, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA-ES

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas atuantes nas áreas de educação, assistência, saúde, recreação, cultura, esportes, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal), observando, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014 e Instrução Normativa Municipal do Sistema de Convênios e Consórcios – SCV nº 001/2015 - 3ª Versão.

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2026, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2026 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001 e Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 103/2021.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, desde que dentro do mesmo Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA-ES

por Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Portaria Legislativa do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2026, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2026 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2026 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2026 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA-ES

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2026, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens e abonos, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2026.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2026, executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2025, acrescida de 5%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA-ES

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2026, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA-ES

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

GEDSON BRANDÃO PAULINO
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Iconha
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LDO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Ano de Referência: 2026

MUNICÍPIO DE ICONHA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2026

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Outros tipos de Passivos Contingentes			
SUBTOTAL		SUBTOTAL	345.000,00
TOTAL		TOTAL	345.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 16/04/2025 , às 07:32:08

GEDSON BRANDÃO PAULINO
PREFEITO MUNICIPAL

RENATA VIEIRA ANHOLETTI MARCHIORI RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CARLOS EDUARDO SOARES LOPES
CONTADOR CRC-ES 7547/O

MUNICÍPIO DE ICONHA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	66.224.324,96	63.664.992,27	0,035	108,289	68.727.604,45	63.664.989,92	0,000	110,179	71.270.525,82	63.664.979,98	0,000	112,015
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	63.654.092,35	61.194.089,94	0,033	104,086	66.060.217,05	61.194.087,68	0,000	105,902	68.557.293,25	61.241.286,66	0,000	107,751
Receitas Primárias Correntes	63.415.020,17	60.964.257,04	0,033	103,695	65.812.107,94	60.964.254,79	0,000	105,505	68.299.805,62	61.011.276,51	0,000	107,346
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.370.652,85	6.124.449,96	0,003	10,417	6.611.463,53	6.124.449,74	0,000	10,599	6.861.376,85	6.129.173,52	0,000	10,784
Transferências Correntes	54.165.329,34	52.072.033,59	0,028	88,570	56.212.778,79	52.072.031,66	0,000	90,116	58.337.621,83	52.112.194,81	0,000	91,688
Demais Receitas Primárias Correntes	2.879.037,98	2.767.773,49	0,002	4,708	2.987.865,62	2.767.773,39	0,000	4,790	3.100.806,94	2.769.908,17	0,000	4,873
Receitas Primárias de Capital	239.072,18	229.832,90	0,000	0,391	248.109,11	229.832,89	0,000	0,398	257.487,63	230.010,16	0,000	0,405
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	61.986.574,96	59.591.016,11	0,032	101,359	64.329.667,49	59.591.013,90	0,000	103,128	66.709.865,17	59.591.004,58	0,000	104,847
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	72.936.118,63	70.117.399,18	0,038	119,264	75.693.103,91	70.117.396,58	0,000	121,345	78.554.303,23	70.171.478,11	0,000	123,463
Despesas Primárias Correntes	69.357.581,88	66.677.160,05	0,036	113,412	71.979.298,47	66.677.157,57	0,000	115,391	74.700.115,95	66.728.585,65	0,000	117,405
Pessoal e Encargos Sociais	38.705.191,84	37.209.374,97	0,020	63,290	40.168.248,09	37.209.373,59	0,000	64,395	41.686.607,87	37.238.073,17	0,000	65,518
Outras Despesas Correntes	30.652.390,04	29.467.785,08	0,016	50,122	31.811.050,38	29.467.783,98	0,000	50,997	33.013.508,08	29.490.512,48	0,000	51,887
Despesas Primárias de Capital	693.382,28	666.585,54	0,000	1,134	719.592,13	666.585,52	0,000	1,154	746.792,71	667.099,65	0,000	1,174
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	2.885.154,47	2.773.653,60	0,002	4,718	2.994.213,31	2.773.653,49	0,000	4,800	3.107.394,57	2.775.792,81	0,000	4,884
Receita Total (COM FONTES RPPS)	77.550.840,85	74.553.778,94	0,041	126,810	80.482.262,63	74.553.776,17	0,000	129,023	83.460.106,35	74.553.764,53	0,000	131,173
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	6.325.000,00	6.080.561,43	0,003	10,343	6.564.085,00	6.080.561,21	0,000	10,523	6.806.956,15	6.080.560,26	0,000	10,698
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	77.550.840,85	74.553.778,94	0,041	126,810	80.482.262,63	74.553.776,17	0,000	129,023	83.460.106,35	74.553.764,53	0,000	131,173
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	6.325.000,00	6.080.561,43	0,003	10,343	6.564.085,00	6.080.561,21	0,000	10,523	6.806.956,15	6.080.560,26	0,000	10,698
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(9.282.026,28)	(8.923.309,25)	-0,005	-15,178	(9.632.886,86)	(8.923.308,91)	0,000	-15,443	(9.997.009,98)	(8.930.191,45)	0,000	-15,712
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(9.282.026,28)	(8.923.309,25)	-0,005	-15,178	(9.632.886,86)	(8.923.308,91)	0,000	-15,443	(9.997.009,98)	(8.930.191,45)	0,000	-15,712
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	1.909.721,22	1.835.917,34	0,001	3,123	1.981.908,68	1.835.917,27	0,000	3,177	2.056.824,83	1.837.333,32	0,000	3,233
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	15.500,59	14.901,55	0,000	0,025	16.086,51	14.901,55	0,000	0,026	16.694,58	14.913,04	0,000	0,026
Dívida Pública Consolidada (DC)	6.966.248,48	6.697.027,96	0,004	11,391	7.229.572,67	6.697.027,71	0,000	11,590	7.497.066,86	6.697.026,66	0,000	11,783
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(26.280.012,06)	(25.264.383,83)	-0,014	-42,973	(26.805.612,30)	(24.831.056,61)	0,000	-42,973	(27.797.419,96)	(24.831.052,74)	0,000	-43,689
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(8.739.354,24)	(8.401.609,54)	-0,005	-14,290	(9.069.701,83)	(8.401.609,23)	0,000	-14,540	(9.412.536,56)	(8.408.089,39)	0,000	-14,794

MUNICÍPIO DE ICONHA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2026	2027	2028
PIB real (crescimento % anual)	2,00	0,00	0,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	0,00	0,00	0,00
Câmbio (R\$/U\$\$ - Final do Ano)	0,00	0,00	0,00
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,02	3,78	3,70
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00	191.081.429.351,98	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	61.155.256,34	62.378.361,47	63.625.928,69

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2026	2027	2028
Valor Corrente / 1,0402	Valor Corrente / 1,0795	Valor Corrente / 1,1194

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 16/04/2025 , às 07:33:13

GEDSON BRANDÃO PAULINO
PREFEITO MUNICIPAL

RENATA VIEIRA ANHOLETTI MARCHIORI RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CARLOS EDUARDO SOARES LOPES
CONTADOR CRC-ES 7547/O

MUNICÍPIO DE ICONHA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	56.305.012,53	0,032	81,447	98.962.352,25	0,000	143,151	42.657.339,72	75,761
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	80.915.951,00	0,046	117,047	92.176.474,74	0,000	133,335	11.260.523,74	13,916
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	56.305.012,53	0,032	81,447	99.470.721,35	0,000	143,887	43.165.708,82	76,664
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	92.578.219,73	0,052	133,917	100.572.289,14	0,000	145,480	7.994.069,41	8,635
Receita Total (COM FONTES RPPS)	61.305.012,53	0,035	88,679	103.242.792,83	0,000	149,343	41.937.780,30	68,408
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	4.998.790,00	0,003	7,231	11.066.318,09	0,000	16,008	6.067.528,09	121,380
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	61.305.012,53	0,035	88,679	106.738.136,04	0,000	154,399	45.433.123,51	74,110
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	4.975.800,00	0,003	7,198	7.540.145,82	0,000	10,907	2.564.345,82	51,536
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(11.662.268,73)	-0,007	-16,870	(8.395.814,40)	0,000	-12,145	3.266.454,33	-28,009
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(11.639.278,73)	-0,007	-16,836	(4.869.642,13)	0,000	-7,044	6.769.636,60	-58,162
Dívida Pública Consolidada (DC)	575.248,94	0,000	0,832	5.469.771,86	0,000	7,912	4.894.522,92	850,853
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(16.675.015,64)	-0,009	-24,121	(19.352.743,80)	0,000	-27,994	(2.677.728,16)	16,058

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2024

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2024	177.552.200.264,88
valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2024	0,00

FONTES: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 16/04/2025 , às 07:

<p>_____ GEDSON BRANDÃO PAULINO PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p>_____ RENATA VIEIRA ANHOLETTI MARCHIORI RODRIGUES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</p>
<p>_____ CARLOS EDUARDO SOARES LOPES CONTADOR CRC-ES 7547/O</p>	

MUNICÍPIO DE ICONHA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	51.581.829,58	56.305.012,53	9,16	60.039.702,28	-39,33	66.224.324,96	10,30	68.727.604,45	3,78	71.270.525,82	3,70
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	80.915.951,00	0,00	60.039.702,28	-34,86	63.654.092,35	6,02	66.060.217,05	3,78	68.557.293,25	3,78
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	51.581.829,58	56.305.012,53	9,16	61.935.513,78	-37,74	61.986.574,96	0,08	64.329.667,49	3,78	66.709.865,17	3,70
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	0,00	92.578.219,73	0,00	68.794.678,96	-31,60	72.936.118,63	6,02	75.693.103,91	3,78	78.554.303,23	3,78
Receita Total (COM FONTES RPPS)	55.731.829,58	61.305.012,53	10,00	67.435.513,78	-34,68	77.550.840,85	15,00	80.482.262,63	3,78	83.460.106,35	3,70
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	4.998.790,00	0,00	5.500.000,00	-50,30	6.325.000,00	15,00	6.564.085,00	3,78	6.806.956,15	3,70
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	55.731.829,58	61.305.012,53	10,00	67.435.513,78	-36,82	77.550.840,85	15,00	80.482.262,63	3,78	83.460.106,35	3,70
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	4.975.800,00	0,00	5.500.000,00	-27,06	6.325.000,00	15,00	6.564.085,00	3,78	6.806.956,15	3,70
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	0,00	(11.662.268,73)	0,00	(8.754.976,68)	4,28	(9.282.026,28)	6,02	(9.632.886,86)	3,78	(9.997.009,98)	3,78
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	0,00	(11.639.278,73)	0,00	(8.754.976,68)	79,79	(9.282.026,28)	6,02	(9.632.886,86)	3,78	(9.997.009,98)	3,78
Dívida Pública Consolidada (DC)	633.748,83	575.248,94	-9,23	6.057.607,37	10,75	6.966.248,48	15,00	7.229.572,67	3,78	7.497.066,86	3,70
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(16.113.757,25)	(16.675.015,64)	3,48	(25.764.717,71)	33,13	(26.280.012,06)	2,00	(26.805.612,30)	2,00	(27.797.419,96)	3,70
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	53.492.111,06	57.431.112,78	88,70	60.039.702,28	-40,52	63.664.992,27	6,04	63.664.989,92	0,00	63.664.979,98	0,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	82.534.270,02	0,00	60.039.702,28	-36,14	61.194.089,94	1,92	61.194.087,68	0,00	61.241.286,66	0,08
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	53.492.111,06	57.431.112,78	89,67	61.935.513,78	-38,96	59.591.016,11	-3,79	59.591.013,90	0,00	59.591.004,58	0,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	0,00	94.429.784,13	0,00	68.794.678,96	-32,94	70.117.399,18	1,92	70.117.396,58	0,00	70.171.478,11	0,08
Receita Total (COM FONTES RPPS)	57.795.802,16	62.531.112,78	82,21	67.435.513,78	-35,96	74.553.778,94	10,56	74.553.776,17	0,00	74.553.764,53	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	5.098.765,80	0,00	5.500.000,00	-51,27	6.080.561,43	10,56	6.080.561,21	0,00	6.080.560,26	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	57.795.802,16	62.531.112,78	88,38	67.435.513,78	-38,06	74.553.778,94	10,56	74.553.776,17	0,00	74.553.764,53	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	5.075.316,00	0,00	5.500.000,00	-28,49	6.080.561,43	10,56	6.080.561,21	0,00	6.080.560,26	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	0,00	(11.895.514,11)	0,00	(8.754.976,68)	2,23	(8.923.309,25)	1,92	(8.923.308,91)	0,00	(8.930.191,45)	0,08
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	0,00	(11.872.064,31)	0,00	(8.754.976,68)	76,26	(8.923.309,25)	1,92	(8.923.308,91)	0,00	(8.930.191,45)	0,08
Dívida Pública Consolidada (DC)	657.219,08	586.753,92	748,91	6.057.607,37	8,57	6.697.027,96	10,56	6.697.027,71	0,00	6.697.026,66	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(16.710.514,14)	(17.008.515,95)	18,13	(25.764.717,71)	30,52	(25.264.383,83)	-1,94	(24.831.056,61)	-1,72	(24.831.052,74)	0,00

MUNICÍPIO DE ICONHA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2023	2024	2025*	2026*	2027	2028
0,00	1,67	2,00	4,02	3,78	3,70

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 16/04/2025 , às 07:37:05

_____ GEDSON BRANDÃO PAULINO PREFEITO MUNICIPAL	_____ RENATA VIEIRA ANHOLETTI MARCHIORI RODRIGUES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	_____ CARLOS EDUARDO SOARES LOPES CONTADOR CRC-ES 7547/O
---	--	--

MUNICÍPIO DE ICONHA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PREFEITURA CONSOLIDADO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	13.876.073,75	100,000	22.648.166,92	100,000	73.481.406,98	100,000
Total	13.876.073,75	100%	22.648.166,92	100%	73.481.406,98	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	(37.667.977,20)	100,000	(23.073.359,49)	100,000	(19.235.538,94)	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Total	(37.667.977,20)	100%	(23.073.359,49)	100%	(19.235.538,94)	100%

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 16/04/2025 , às 07

GEDSON BRANDÃO PAULINO
PREFEITO MUNICIPAL

RENATA VIEIRA ANHOLETTI MARCHIORI RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CARLOS EDUARDO SOARES LOPES
CONTADOR CRC-ES 7547/O

MUNICÍPIO DE ICONHA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2026

AMF - Demonstrativo 5 (lrf, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.216.198,35	14.261,33	20.962,81
Alienação de Bens Móveis	1.172.200,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	43.998,35	14.261,33	20.962,81
DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	86.208,14	53.223,37	136.858,89
DESPESAS DE CAPITAL	86.208,14	53.223,37	136.858,89
Investimentos	86.208,14	53.223,37	136.858,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência de Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2024 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2023 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2022 (i) = ((Ic - II f))
VALOR (III)	975.132,09	-154858,12	-115896,08

FONTES: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 16/04/2025 , às 07

 GEDSON BRANDÃO PAULINO
 PREFEITO MUNICIPAL

 RENATA VIEIRA ANHOLETTI MARCHIORI RODRIGUES
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

 CARLOS EDUARDO SOARES LOPES
 CONTADOR CRC-ES 7547/O

MUNICÍPIO DE ICONHA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	5.479.029,90	8.373.874,14	10.731.553,85
Receita de Contribuições dos Segurados	1.159.300,79	1.207.575,76	1.309.790,21
Ativo	1.153.593,35	1.200.951,69	1.300.984,98
Inativo	5.707,44	6.624,07	8.805,23
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	1.452.983,52	1.505.452,56	1.631.579,36
Ativo	1.452.983,52	1.505.452,56	1.631.579,36
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	7.795,86		
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	7.795,86		
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços	380,00	480,00	240,00
Outras Receitas Correntes	2.858.569,73	5.660.365,82	7.789.944,28
Compensação Financeira entre os Regimes	50.097,21	1.217.524,26	1.895.030,99
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	2.808.472,52	4.442.841,56	5.894.913,29
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	2.670.557,38	3.931.032,58	4.836.640,56
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
Aposentadorias	4.276.026,50	5.697.208,01	6.594.901,79
Pensões por Morte	683.843,90	684.291,00	768.504,83
Outras Despesas Previdenciárias		198.442,82	81.519,98
Compensação Financeira entre os Regimes			81.519,98
Demais Despesas Previdenciárias		198.442,82	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.959.870,40	6.579.941,83	7.444.926,60
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	(2.289.313,02)	(2.648.909,25)	(2.608.286,04)
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2023	2024
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2023	2024
VALOR			18.700,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS	1.965.538,09		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		1.651.454,94	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa		128.956,41	3.091,29
Investimentos e Aplicações	44.115.106,04	54.865.478,78	61.675.440,63
Outros Bens e Direitos	100.828,95	29.524,37	70.408.681,06

MUNICÍPIO DE ICONHA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Financeiras entre os Regimes			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)²			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outros Bens e Direitos			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024
Receitas Correntes	290.045,86	309.211,38	334.764,24
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	290.045,86	309.211,38	334.764,24
DESPESAS CORRENTES (XIII)			
Pessoal e Encargos Sociais	133.616,84	136.474,91	163.006,38
Demais Despesas Correntes	77.741,95	117.482,41	131.562,84
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	40.950,00		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)			
BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	2022	2023	2024
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)			
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Demais Receitas Previdenciárias			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 16/04/2025 , às 08

MUNICÍPIO DE ICONHA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

GEDSON BRANDÃO PAULINO
PREFEITO MUNICIPAL

RENATA VIEIRA ANHOLETTI MARCHIORI RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CARLOS EDUARDO SOARES LOPES
CONTADOR CRC-ES 7547/O

MUNICÍPIO DE ICONHA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício anterior + c)
Ativo Previdenciário				0,00
2025	8.431.572,23	8.274.581,22	156.991,01	55.681.155,63
2026	8.466.828,66	8.574.898,60	(108.069,94)	110.989.180,37
2027	8.502.437,65	8.913.456,69	(411.019,04)	165.583.236,97
2028	8.538.402,73	9.053.690,57	(515.287,84)	219.557.736,73
2029	8.574.727,47	9.242.952,22	(668.224,75)	272.711.075,03
2030	8.611.415,45	9.485.969,84	(874.554,39)	324.783.529,30
2031	8.648.470,31	9.643.567,93	(995.097,62)	375.740.342,72
2032	8.685.895,72	10.044.251,84	(1.358.356,12)	424.975.541,53
2033	8.723.695,39	10.363.728,00	(1.640.032,61)	472.289.031,23
2034	8.764.873,05	10.680.261,34	(1.915.388,29)	517.408.776,96
2035	8.800.432,49	10.879.345,55	(2.078.913,06)	560.286.084,86
2036	8.839.377,52	11.180.145,06	(2.340.767,54)	600.560.770,74
2037	8.878.712,00	11.581.129,85	(2.702.417,85)	637.771.388,46
2038	8.918.439,83	11.873.184,51	(2.954.744,68)	671.774.934,67
2039	8.958.564,94	12.167.709,56	(3.209.144,62)	702.314.936,31
2040	8.999.091,29	12.416.853,64	(3.417.762,35)	729.228.557,88
2041	9.040.022,91	12.951.164,91	(3.911.142,00)	751.737.657,80
2042	9.081.363,85	13.234.958,74	(4.153.594,89)	769.850.709,94
2043	9.123.118,20	13.135.536,54	(4.012.418,34)	784.092.520,28
2044	9.165.290,09	13.039.240,28	(3.873.950,19)	794.598.848,58
2045	9.207.883,69	12.877.150,30	(3.669.266,61)	801.640.593,85
2046	9.250.903,24	13.015.156,98	(3.764.253,74)	804.823.098,25
2047	9.294.352,98	13.005.293,04	(3.710.940,06)	804.347.976,26
2048	9.338.237,22	12.893.139,26	(3.554.902,04)	800.473.990,25
2049	9.382.560,30	12.675.072,90	(3.292.512,60)	793.569.881,07
2050	9.427.326,61	12.461.152,94	(3.033.826,33)	783.890.631,83
2051	9.472.540,58	12.266.741,68	(2.794.201,10)	771.656.806,72
2052	9.518.206,69	12.077.352,26	(2.559.145,57)	757.098.891,57
2053	4.658.400,22	11.858.612,06	(7.200.211,84)	730.699.698,31
2054	4.704.984,22	11.645.507,98	(6.940.523,76)	697.619.669,38
2055	4.752.034,07	11.431.349,44	(6.679.315,37)	658.121.533,47
2056	4.799.554,41	11.193.161,47	(6.393.607,06)	612.515.498,80
2057	4.847.549,95	10.961.824,66	(6.114.274,71)	561.074.521,77
2058	4.896.025,45	10.737.146,02	(5.841.120,57)	504.065.578,31
2059	4.944.985,70	10.518.938,14	(5.573.952,44)	441.749.850,54
2060	4.994.435,56	10.532.628,89	(5.538.193,33)	373.931.688,55
2061	5.044.379,92	10.546.219,16	(5.501.839,24)	300.648.041,41
2062	5.092.823,72	10.559.711,39	(5.466.887,67)	221.934.458,16
2063	5.145.771,95	10.573.108,05	(5.427.336,10)	137.833.090,39
2064	5.197.229,67	10.586.411,55	(5.389.181,88)	48.380.694,96
2065	5.249.201,97	10.599.624,32	(5.350.422,35)	(46.383.363,30)
2066	5.301.693,99	10.605.544,67	(5.303.850,68)	(146.404.700,57)
2067	5.354.710,93	10.611.903,19	(5.257.192,26)	(251.636.571,68)
2068	5.408.258,04	10.618.672,61	(5.210.414,57)	(362.032.079,67)
2069	5.462.340,62	10.625.827,22	(5.163.486,60)	(477.544.146,29)
2070	5.516.964,02	10.633.342,72	(5.116.378,70)	(598.125.483,71)
2071	5.572.133,67	10.641.196,21	(5.069.062,54)	(723.728.567,51)
2072	5.627.855,00	10.649.366,07	(5.021.511,07)	(854.305.610,90)
2073	5.684.133,55	10.657.831,94	(4.973.698,39)	(989.808.540,00)
2074	5.740.974,89	10.666.574,62	(4.925.599,73)	(1.130.188.970,17)
2075	5.798.384,64	10.675.576,03	(4.877.191,39)	(1.275.398.183,39)
2076	5.856.368,48	10.684.819,16	(4.828.450,68)	(1.425.387.106,58)
2077	5.914.932,17	10.694.287,98	(4.779.355,81)	(1.580.106.290,71)
2078	5.974.081,49	10.703.967,43	(4.729.885,94)	(1.739.505.890,91)
2079	6.033.822,30	10.713.843,36	(4.680.021,06)	(1.903.535.647,29)
2080	6.094.160,53	10.723.902,46	(4.629.741,93)	(2.072.144.866,48)

MUNICÍPIO DE ICONHA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício anterior + c)
2081	6.155.102,13	10.734.132,25	(4.579.030,12)	(2.245.282.403,98)
2082	6.216.653,15	10.744.521,01	(4.527.867,86)	(2.422.896.647,07)
2083	6.278.819,69	10.755.057,76	(4.476.238,07)	(2.604.935.498,45)
2084	6.341.607,88	10.765.732,22	(4.424.124,34)	(2.791.346.360,44)
2085	6.405.023,96	10.664.983,60	(4.259.959,64)	(2.981.853.017,36)
2086	6.469.074,20	10.681.299,59	(4.212.225,39)	(3.176.524.165,42)
2087	6.533.764,94	10.697.465,38	(4.163.700,44)	(3.375.610.488,96)
2088	6.599.102,59	10.713.485,73	(4.114.383,14)	(3.578.461.878,35)
2089	6.665.093,62	10.729.365,34	(4.064.271,72)	(3.785.327.428,04)
2090	6.731.744,55	10.745.108,81	(4.013.364,26)	(3.996.155.434,52)
2091	6.799.062,00	10.760.720,68	(3.961.658,68)	(4.210.893.394,10)
2092	6.867.052,62	10.776.205,41	(3.909.152,79)	(4.429.488.000,59)
2093	6.935.723,15	10.791.567,41	(3.855.844,26)	(4.651.885.142,81)
2094	7.005.080,38	10.806.810,99	(3.801.730,61)	(4.878.029.901,99)
2095	7.075.131,18	10.821.940,40	(3.746.809,22)	(5.107.866.549,00)
2096	7.145.882,49	10.836.959,85	(3.691.077,36)	(5.341.338.541,51)
2097	7.217.341,32	10.851.873,45	(3.634.532,13)	(5.578.388.520,92)
2098	7.289.514,73	10.866.685,27	(3.577.170,54)	(5.818.958.309,29)
2099	8.179.061,15	11.440.524,60	(3.261.463,45)	(6.059.263.645,10)

MUNICÍPIO DE ICONHA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício anterior + c)
			Ativo Financeiro	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ICONHA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício anterior + c)
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 16/04/2025 , às 07:40:43

<hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; margin-bottom: 5px;"/> GEDSON BRANDÃO PAULINO PREFEITO MUNICIPAL	<hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; margin-bottom: 5px;"/> RENATA VIEIRA ANHOLETTI MARCHIORI RODRIGUES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
<hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; margin-bottom: 5px;"/> CARLOS EDUARDO SOARES LOPES CONTADOR CRC-ES 7547/O	

MUNICÍPIO DE ICONHA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚCIA DA RECEITA
2026

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS\$ 1,00

Tributo	Modalidade	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação
			2026	2027	2028	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Outros benefícios	Lei Complementar nº 17/2011 e alterações (Código Tributário Municipal), desconto para pagamento a vista.	85.000,00	88.213,00	91.476,88	Conforme previsto no art. 14, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000, o montante da previsão de renúncia será considerado na estimativa da Lei Orçamentária em cada exercício financeiro.
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Outros benefícios	Lei Municipal nº 1445/2024 - Institui o Programa IPTU Verde.	10.000,00	10.378,00	10.761,99	Conforme previsto no art. 14, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000, o montante da previsão de renúncia será considerado na estimativa da Lei Orçamentária em cada exercício financeiro.
Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Principal	Outros benefícios	Lei Municipal nº 1458/24, concessão de desconto de Contribuição do Custeio do Serviço de Iluminação Pública como incentivo no uso de tecnologias ambientais sustentáveis.	10.000,00	10.378,00	10.761,99	Conforme previsto no art. 14, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000, o montante da previsão de renúncia será considerado na estimativa da Lei Orçamentária em cada exercício financeiro.
Total			105.000,00	108.969,00	113.000,86	-

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 16/04/2025 , às 07:41:16

GEDSON BRANDÃO PAULINO
PREFEITO MUNICIPAL

RENATA VIEIRA ANHOLETTI MARCHIORI RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CARLOS EDUARDO SOARES LOPES
CONTADOR CRC-ES 7547/O

MUNICÍPIO DE ICONHA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2026

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	0,00
Saldo Utilizado Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Carater Continuada)	0,00
Novas DOCC geradas PPP (Parceria Público-Privada)	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 16/04/2025 , às 07

GEDSON BRANDÃO PAULINO
PREFEITO MUNICIPAL

RENATA VIEIRA ANHOLETTI MARCHIORI RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CARLOS EDUARDO SOARES LOPES
CONTADOR CRC-ES 7547/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES
PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE OBRAS/PROJETOS EM ANDAMENTO – LDO 2026

Previsão Legal: art. 45 – Lei Complementar 101/2000

ITEM	SECRETARIA	DESCRIÇÃO DA OBRA	EMPRESA CONTRATADA	CONTRATO	VALOR DO CONTRATO E ADITIVOS	EXECUTADO	A EXECUTAR	% Executado	PRAZO CONTRATO	PRAZO DO CONVÊNIO/ CONTRATO DE REPASSE	SITUAÇÃO DA OBRA
01	SAÚDE	Reforma da UBS Dorival Garcia de Matos - Proposta FNS nº 107000730001/21-002	Thompson Engenharia Ltda.	185/2022	367.599,36	305.112,83	62.486,53	83,00%	30/06/2025	-	Obra em Execução
02	SAÚDE	Construção da UBS Jardim Jandira - Termo de Adesão Municipal	Miranda Engenharia Ltda.	54/2023	2.927.700,83	2.633.368,45	294.332,38	89,95%	08/11/2025	-	Obra em Execução
03	AGRICULTURA	Reforma do Parque de Exposição - Contrato de Repasse nº 939144/2022/MAPA/CAIXA								31/12/2025	Obra em Licitação
04	OBRAS	Recuperação de Estradas - Contrato de Repasse nº 942395/2023/MIDR/CAIXA								27/07/2026	Fase de doc. engenharia
05	OBRAS	Recuperação de Estradas - Contrato de Repasse nº 947576/2023/MIDR/CAIXA								27/10/2026	Fase de doc. engenharia
06	ASSIST.SOCIAL	Construção do Abrigo Institucional - Contrato de Repasse nº 897517/2020/MDASCF/CAIXA	CZ Sul Capixaba Construções Eireli	167/2023	779.300,01	39.185,96	740.114,05	5,03%	12/11/2025	12/11/2025	Obra em Execução
07	AGRICULTURA	Construção de Ponte na Comunidade de Campinho - Contrato de Repasse nº 910675/2021/MAPA/CAIXA	Thompson Engenharia Ltda.	58/2023	379.495,49	361.065,26	18.430,23	95,14%	31/05/2025	24/04/2025	Obra em Execução
08	EDUCAÇÃO	Construção da Creche Municipal Sinhá Rosa - recursos do FUNPAES (Edital de Chamada Pública nº 01/2022 - SEDU)	Thompson Engenharia Ltda	239/2023	3.759.393,39	1.812.500,99	1.946.892,40	48,21%	25/11/2025		Obras em Execução
09	EDUCAÇÃO	Reforma e ampliação da EMPEF Marcelino Biancardi e da Quadra Poliesportiva - recursos do FUNPAES (Edital de Chamada Pública nº 01/2023 – SEDU)	Thompson Engenharia	236/2024	5.687.446,85	926.570,91	4.760.875,94	16,29%	23/12/2025		Obra em Execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES
PODER EXECUTIVO

ITEM	SECRETARIA	DESCRIÇÃO DA OBRA	EMPRESA CONTRATADA	CONTRATO	VALOR DO CONTRATO E ADITIVOS	EXECUTADO	A EXECUTAR	% Executado	PRAZO CONTRATO	PRAZO DO CONVÊNIO/ CONTRATO DE REPASSE	SITUAÇÃO DA OBRA
10	SERVIÇOS URBANOS	Pavimentação e drenagem de estrada no Bairro Jardim da Ilha, próximo da Vila Pascoal Carlito (recursos da operação de crédito)	Espirito Santo Comércio e Serviços Ltda	172/2024	994.999,78	985.935,46	9.064,32	99,09%	12/05/2025		Obra em Execução
11	ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Reforma do Conjunto Habitacional Casarão e casas populares no Bairro Jardim da Ilha (recursos da operação de crédito)	Thompson e Duarte Engenharia LTDA	171/2024	1.539.484,73	897.921,96	641.562,77	58,33%	08/08/2025		Obra em Execução
12	OBRAS	Pavimentação de Ruas - Jardim Jandira (Próximo ao Jardim de Infância) Contrato Repasse 916871/2021/MCIDADES/CAIXA	Thompson e Duarte Engenharia LTDA	125/2024						01/04/2026	Aguardando liberação do recurso para OS
13	SERVIÇOS URBANOS	Pavimentação Tocaia x Morro da Palha - Convênio SEAG 004/2023	Thompson e Duarte Engenharia LTDA	126/2024	4.312.499,89	2.876.028,13	1.436.471,76	66,69%	20/06/2025	01/06/2025	Obra em Execução
14	SERVIÇOS URBANOS	Pavimentação de Cachoeira do Meio - FUNDO CIDADES OBRAS/2022	Thompson Engenharia Ltda.	156/2023	1.820.934,56	1.583.986,11	236.948,45	86,98%	31/07/2025	-	Obra em Execução
15	OBRAS	Construção de Muro próximo ao Hospital - FUNDO CIDADES OBRAS/2022	CZ Sul Capixaba Construções Eireli	234/2023	1.145.164,93	878.436,66	266.728,27	76,71%	30/06/2025	-	Obra em Execução
16	CULTURA E ESPORTES	Construção de Quadra no Bairro Novo Horizonte - FUNDO CIDADES OBRAS/2022	Thompson Engenharia Ltda.	170/2023	1.992.485,45	171.321,77	1.821.163,68	8,60%	13/11/2025	-	Obra em Execução
17	OBRAS	Meta 3: Rua Virgílio Silva - Chamamento Público 02/2021 – Estabilização de Taludes (Muros) – Defesa Civil Estadual	Thompson Engenharia Ltda.	232/2023	509.801,92	412.977,99	96.823,93	81,01%	30/06/2025	-	Obra em Execução
18	OBRAS	Meta 4: Rua Muniz Freire - Chamamento Público 02/2021 – Estabilização de Taludes (Muros) – Defesa Civil Estadual	Thompson Engenharia Ltda.	233/2023	676.154,19	236.915,75	439.238,44	35,04%	30/06/2025	-	Obra em Execução
19	OBRAS	Construção de Muro de Arrimo na estrada de Bom Destino a sede do Município e próximo ao Hospital – Meta 07 e Meta 08 (Defesa Civil Federal)	C Z Sul Capixaba Ltda	199/2022	2.113.398,18	1.948.060,26	165.337,92	92,18%	24/10/2025	02/06/2025	Obra em Execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES
PODER EXECUTIVO

ITEM	SECRETARIA	DESCRIÇÃO DA OBRA	EMPRESA CONTRATADA	CONTRATO	VALOR DO CONTRATO E ADITIVOS	EXECUTADO	A EXECUTAR	% Executado	PRAZO CONTRATO	PRAZO DO CONVÊNIO/ CONTRATO DE REPASSE	SITUAÇÃO DA OBRA
20	Obras	Execução de obras de manutenção preventiva de pavimento, em CBUQ e revitalização de sinalização – Recursos Convênio Sedurb nº 49/2024.	Renova Construções Ltda	160/2024	5.646.518,99	2.999.057,39	2.647.461,60	53,11%	17/03/2026		Obra em Execução
21	Finanças	Elaboração de projetos de estabilização e contenção de encostas/taludes, e projetos afins, para atender as necessidades do município de Iconha – Recursos do Fundo Cidades	Protect Construtora Ltda	241/2023	1.274.245,00	202.616,76	1.071.628,24	15,90%	01/12/2025		Obra em Execução

Em 22/04/2025.

Gedson Brandão Paulino
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ICONHA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2026

Unidade Gestora: Fundo de Saúde de Iconha

Órgão: 000071 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid. Orç: 001 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

SubFunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

OBJETIVO: Operar a rede de forma integrada e articulada através da Estratégia de Saúde da Família, sob a forma de promoção, prevenção e proteção da saúde coletiva e individual favorecendo a melhoria da qualidade dos serviços e ações oferecidos à população.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.129	MANUT. REDE COMPL. DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE - CONSÓRCIO - ATENÇÃO BÁSICA	Unidades	0,00	500.000,00	POPULAÇÃO ATENDIDA
Total Programa				500.000,00	
Total SubFunção				500.000,00	

MUNICÍPIO DE ICONHA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2026

Unidade Gestora: Fundo de Saúde de Iconha

Órgão: 000071 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid. Orç: 001 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0012 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

OBJETIVO: Gerenciar a atenção ambulatorial, especializada e hospitalar e demais ações administrativas e gerenciais.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.044	MANUT.DA REDE COMPLEMENTAR DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE - CONSÓRCIO	Unidades	0,00	4.000.000,00	POPULAÇÃO ATENDIDA
Total Programa				4.000.000,00	
Total SubFunção				4.000.000,00	
Total Função				4.500.000,00	
Total UO				4.500.000,00	
Total Órgão				4.500.000,00	
Total Unidade Gestora				4.500.000,00	

MUNICÍPIO DE ICONHA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2026

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Iconha

Órgão: 000180 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unid. Orç: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - Urbanismo

SubFunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0006 - PROMOVENDO CONDIÇÕES PARA O CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.

OBJETIVO: Desenvolver atividades que proporcionem o desenvolvimento do município, melhorando a infraestrutura, mobilidade urbana e cadeias produtivas.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.016	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, GALERIAS E MELHORIAS DE RUAS E AVENIDAS	Unidades	0,00	11.500,00	VIAS CONSTRUÍDAS, REFORMADAS E AMPLIADAS
Total Programa				11.500,00	
Total SubFunção				11.500,00	
Total Função				11.500,00	
Total UO				11.500,00	
Total Órgão				11.500,00	

MUNICÍPIO DE ICONHA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2026

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Iconha

Órgão: 000190 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E INTERIOR

Unid. Orç: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Função: 06 - Segurança Pública

SubFunção: 182 - Defesa Civil

Programa: 0006 - PROMOVENDO CONDIÇÕES PARA O CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.

OBJETIVO: Desenvolver atividades que proporcionem o desenvolvimento do município, melhorando a infraestrutura, mobilidade urbana e cadeias produtivas.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.173	COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – AÇÕES DE RECUPERAÇÃO	Unidades	0,00	5.000,00	OBRAS DE INFRAESTRUTURA RECUPERADA E MELHORADA
Total Programa				5.000,00	
Total SubFunção				5.000,00	
Total Função				5.000,00	
Total UO				5.000,00	
Total Órgão				5.000,00	

MUNICÍPIO DE ICONHA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2026

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Iconha

Órgão: 000100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unid. Orç: 001 - AGRICULTURA

Função: 20 - Agricultura

SubFunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 0007 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

OBJETIVO: Promover atividades que fortaleçam as potencialidades locais, desenvolvendo o processo educativo e bem-estar do homem do campo, proporcionando a manutenção do emprego no campo, o aumento da renda de forma sustentável.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.026	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO	Unidades	0,00	57.000,00	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS ESTRUTURAIS
Total Programa				57.000,00	
Total SubFunção				57.000,00	
Total Função				57.000,00	
Total UO				57.000,00	
Total Órgão				57.000,00	

MUNICÍPIO DE ICONHA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2026

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Iconha

Órgão: 000060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid. Orç: 004 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 - Educação

SubFunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0009 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 10%

OBJETIVO: Garantir acesso a educação básica favorecendo pleno desenvolvimento nos aspectos físicos e educacionais.

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.035	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS CRECHES	Unidades	0,00	68.167,96	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS ESTRUTURAIS
Total Programa				68.167,96	
Total SubFunção				68.167,96	

MUNICÍPIO DE ICONHA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2026

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Iconha

Órgão: 000060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid. Orç: 004 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 - Educação

SubFunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0010 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

OBJETIVO: Garantir acesso a educação básica favorecendo pleno desenvolvimento nos aspectos físicos e educacionais.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.041	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO NO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	Unidades	0,00	27.658,35	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS ESTRUTURAIS
Total Programa				27.658,35	
Total SubFunção				27.658,35	
Total Função				95.826,31	
Total UO				95.826,31	
Total Órgão				95.826,31	

MUNICÍPIO DE ICONHA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2026

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Iconha

Órgão: 000090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unid. Orç: 001 - GESTÃO DA SEMADES

Função: 08 - Assistência Social

SubFunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0020 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS

OBJETIVO: Aprimorar as estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na política municipal de assistência social em todos os níveis de proteção.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.144	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – OBRAS E INSTALAÇÕES	Unidades	0,00	5.000,00	CASAS POPULARES CONSTRUÍDAS OU REFORMADAS
Total Programa				5.000,00	
Total SubFunção				5.000,00	
Total Função				5.000,00	
Total UO				5.000,00	

MUNICÍPIO DE ICONHA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2026

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Iconha

Órgão: 000090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unid. Orç: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Função: 08 - Assistência Social

SubFunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0038 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

OBJETIVO: Aprimorar as ações e serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade tendo como base a tipificação nacional de serviços socioassistenciais dos SUAS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.136	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) – OBRAS E INSTALAÇÕES	Unidades	0,00	2.602,00	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS ESTRUTURAIS
Total Programa				2.602,00	
Total SubFunção				2.602,00	
Total Função				2.602,00	
Total UO				2.602,00	
Total Órgão				7.602,00	

MUNICÍPIO DE ICONHA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2026

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Iconha

Órgão: 000040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unid. Orç: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função: 09 - Previdência Social

SubFunção: 272 - Previdência do Regime estatutário

Programa: 8888 - AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

OBJETIVO: APORTE PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
0.002	AMORTIZAÇÃO PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	Unidades	0,00	5.069.228,81	BENEFÍCIOS GARANTIDOS
Total Programa				5.069.228,81	
Total SubFunção				5.069.228,81	
Total Função				5.069.228,81	
Total UO				5.069.228,81	
Total Órgão				5.069.228,81	
Total Unidade Gestora				9.746.157,12	
Total Geral				9.746.157,12	

Obs.: os valores apresetnados nas metas poderão serem suplementados com obtenção de recursos de convênios, transferência especiais, emendas parlamentares, respeitando a Lei Federal nº 4320/1964 e Lei Compl. 101/2000 (LRF).

 GEDSON BRANDÃO PAULINO
 PREFEITO MUNICIPAL